

Despacho n.º 26 324-B/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 29 de Junho de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão norte — A 7/IC 5 — Póvoa de Varzim-Famalicão — sublanço EN 206-Famalicão — nó de Famalicão — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de

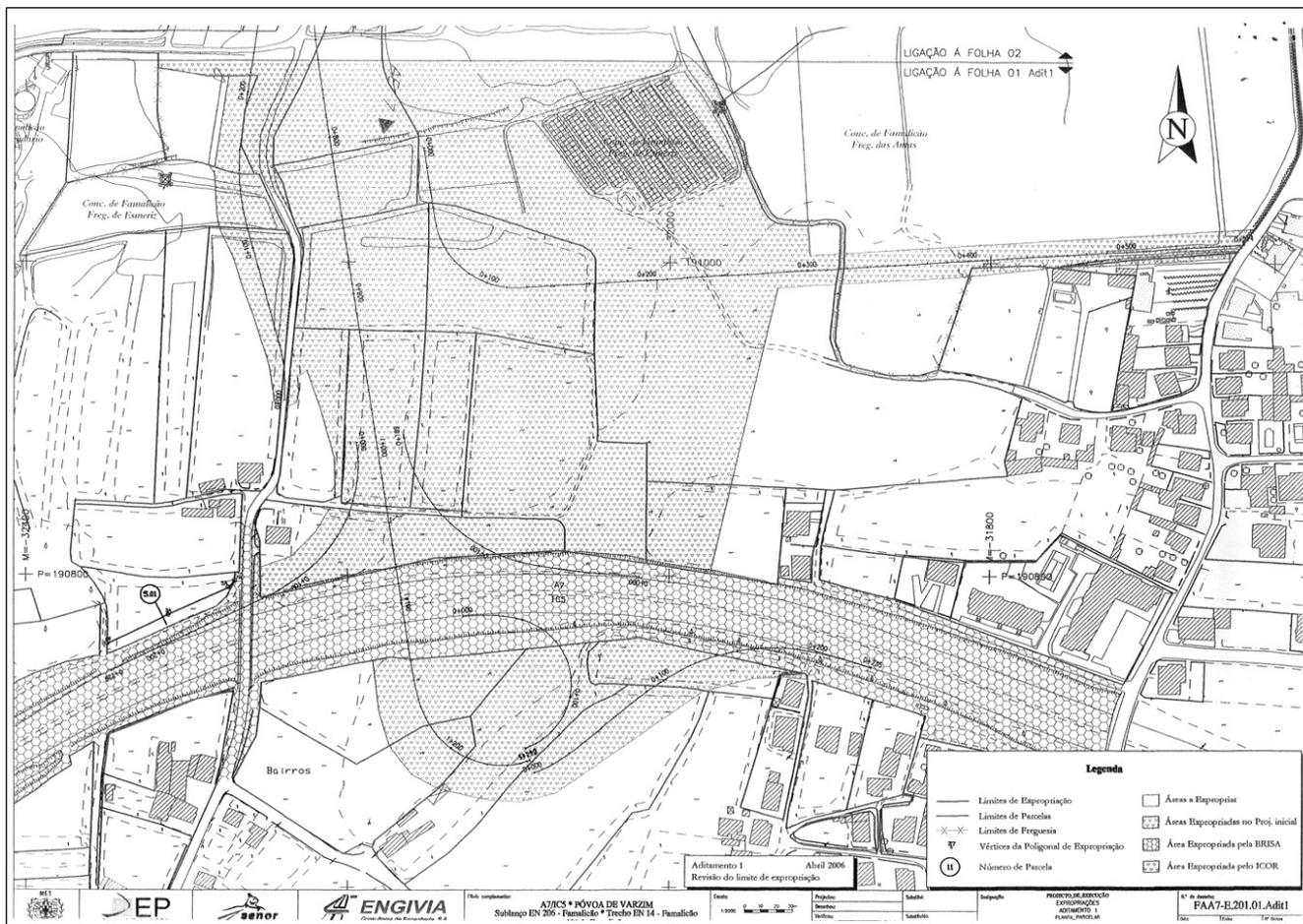
Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da concessão norte — A 7/IC 5 — Póvoa de Varzim-Famalicão — sublanço EN 206-Famalicão — nó de Famalicão — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

30 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

A 7/IC 5 — Póvoa de Varzim-Famalicão — Sublanço EN 206-Famalicão — nó de Famalicão — Aditamento n.º 1

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados)
		Matriz		Freguesia	Descrição predial	Confrontações		
		Tipo	Número					
5.01	Manuel Ferreira da Silva Avenida das Agrads, n.º 488 - Esmeriz 4760 Vila Nova de Famalicão	Rústica	60	Esmeriz	1201 298 B-7	Norte: Manuel Ferreira da Silva Sul: Estradas de Portugal, E.P.E. Nascente: Estrada Poente: Caminho	Terreno	593



Despacho n.º 26 324-C/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 27 de Julho de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT interior norte — IP 3 — sublanço E 1 — Quintãs-Pedras Salgadas (do quilómetro 10+600 ao quilómetro 18+800) — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado

pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT interior norte — IP 3 — sublanço E 1 — Quintãs-Pedras Salgadas (do quilómetro 10+600 ao quilómetro 18+800) — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

30 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.